



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR**

Portaria nº 103/PGJM, de (data de assinatura do documento).

Altera a Portaria 130/PGJM, de 28 de junho de 2022.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 124, incisos XX, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, **resolve**:

Art. 1º Alterar os artigos 1º, 6º e 8º da Portaria 130/PGJM, de 28 de junho de 2022, que passam a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Os Assessores Jurídicos dos Subprocuradores-Gerais de Justiça Militar são lotados nos respectivos Gabinetes.

[...]

Art. 6º Os servidores bacharéis em Direito lotados na Procuradoria-Geral de Justiça Militar poderão concorrer à escala de substituição, desde que formalmente autorizados pela chefia imediata e sem prejuízo de suas atribuições originárias, após requerimento a ser deferido pelo Vice-Procurador Geral de Justiça Militar.

Parágrafo único. Constitui requisito indispensável à participação na escala de substituição a comprovação de atuação, pelo período mínimo de seis meses, no Núcleo de Apoio Processual (NAP).

[...]

Art. 8º Os casos omissos ou eventuais irresignações devem ser levados pelo Coordenador ao conhecimento do Vice-Procurador-Geral de Justiça Militar para a tomada de decisão.” (NR)

Art. 2º Revogar o artigo 9º da Portaria 130/PGJM, de 28 de junho de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CLAURO ROBERTO DE BORTOLLI
Procurador-Geral de Justiça Militar



Documento assinado eletronicamente por **CLAURO ROBERTO DE BORTOLLI, Procurador-Geral de Justiça Militar**, em 21/05/2026, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.mpm.mp.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mpm.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mpm.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1842745** e o
código CRC **9951784A**.

19.03.0000.0000947/2018-76

ASJ1842745v7